

POBREZA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: OS MARCOS DE UMA POLÍTICA DE ESTADO

*POVERTY AND SOCIAL SERVICES:
THE MARKS OF A STATE POLICY*

Dinora Tereza Zucchetti¹

Deolmira Elisabeth Gay Girardi²

RESUMO

Resultado de estudos realizados no Mestrado em Inclusão Social, na Universidade Feevale/RS, o presente texto, na forma de um ensaio, apresenta uma reflexão em torno da implantação e da consolidação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social no Estado brasileiro. Parte de uma breve análise da realidade da pobreza e da distribuição de renda no Brasil para, a partir daí, discutir o mote da construção de um estado de bem-estar social. Sugere como sendo um grande desafio à consolidação da política a avaliação da sua eficácia e a efetividade social, apresentando-as como estratégias que permitem medir como determinados segmentos sociais têm se apropriado das ações e serviços prestados.

Palavras-chave: Pobreza. Direito. Assistência social. Política pública.

ABSTRACT

This essay, conducted as part of the studies for a Master's Degree in Social Inclusion at Universidade Feevale, Brazil, approaches the current debate about the implementation and consolidation of a National Social Service Policy and a Unified Social Service System in Brazil. First, a brief analysis of the reality of poverty and income distribution in Brazil is presented, based on which the idea of creating a welfare state is subsequently discussed. One of the great challenges for the consolidation of this policy is the evaluation of social efficacy and effectiveness as a strategy to assess how certain social segments have made use of programs and services offered.

Keywords: Poverty. Rights. Social service. Public policy.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Bolsista Produtividade em Pesquisa/CNPq. Professora do Programa de Pós-Graduação em Diversidade e Inclusão da Universidade Feevale/RS. End: Santa Sofia, 646. Bairro Ideal. Novo Hamburgo/RS. CEP 93336-200. *E-mail:* dinora@feevale.br

² Mestre em Inclusão Social e Acessibilidade pela Universidade Feevale/RS. End: Guaíra, 915. Bairro Vila Esperança. Santa Rosa/RS. CEP 98900-000. *E-mail:* deolmiragay@uol.com.br

1 INTRODUÇÃO

Em geral, discussões sobre a pobreza de um povo são potencializadas a partir de indicadores que expressam o número de pessoas que se encontram em precária situação socioeconômica num país. No Brasil, são vários os indicadores quantitativos e qualitativos que medem essa condição, entre eles, o Índice de Gini, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, o Produto Interno Bruto - PIB. Normalmente, os dados que advêm desses indicadores têm um forte apelo em termos de opinião pública, uma vez que números absolutos de pobres e indigentes, crianças carentes do ponto de vista socioeconômico, jovens desempregados, têm sido avidamente buscados pelas mídias locais e internacionais. Não raro são utilizados sem um maior compromisso com uma reflexão em torno da construção de alternativas de transformação das sociedades, no sentido da redução das desigualdades sociais.

Outrossim, organismos de financiamento internacionais como Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Monetário Internacional - FMI têm procurado incluir, cada vez mais, nas suas agendas o tema da pobreza, também porque sociedades com altos índices de desigualdade social, entre elas, a brasileira são vistas como moralmente condenáveis. Isso requer, conseqüentemente, uma mudança de atitude que possa levar a um compromisso ético-político de não permitir que essa situação persista. Tal fato mobiliza, inclusive, os financiadores internacionais, buscando interferir no posicionamento político e econômico dessas nações diante do cenário da globalização econômica.

Nesse sentido, pensar a condição de pobreza e a sua superação por parte de grandes contingentes populacionais precisa ser reafirmado como uma prioridade de Estado. Para tanto, como sugere Schwartzmann (2007), não basta indignação, há necessidade de estudos e ações que reflitam sobre as condições e as necessidades de grupos específicos. Há demanda por políticas sociais – sejam elas de caráter compensatório ou não – que, segundo Martins (2003), são necessárias para atenuar os efeitos do modelo econômico vigente.

É como um estudo livre que este ensaio pretende problematizar a pobreza como uma questão social, como aporia fundamental, conforme Castel (2008). Diante disso, pretende também refletir sobre os marcos de uma política nascente, a exemplo do Sistema Único de Saúde de Assistência Social – SUAS como política pública de seguridade para os que dela dependem. Pobreza, direito, assistência social e política pública são temas, direta ou indiretamente, tratados neste ensaio.

2 A POBREZA NO BRASIL

O Brasil é a maior nação da América do Sul em extensão, população e crescimento econômico. Na comparação com as demais nações, é considerado um gigante: oitava economia do mundo, cuja produção industrial diversificada e exportadora tem provocado um desenvolvimento importante, propiciando a sua saída da condição de nação subdesenvolvida. Em nível internacional, vem atuando em parceria com outras nações e, conjuntamente, com Rússia, Índia, China e África do Sul forma o chamado BRICS, conjunto de nações emergentes que ocupa, cada vez mais, um espaço importante no contexto da economia do mundo globalizado.

Quanto à distribuição da população brasileira em seu espaço geográfico, considerando-se, em especial, a questão da pobreza, a realidade é de extrema diversidade e contradições. A Região Norte, a maior e menos populosa, comporta a maior floresta tropical do mundo e possui o maior manancial de recursos hídricos de água doce dentre todas as nações. Vive o dilema da preservação do meio ambiente e da sua sustentabilidade e tem entre os seus desafios desenvolver e manter mais de 1.000 nações indígenas que dependem da floresta amazônica. A Região Nordeste com o maior contingente de pobreza experimenta as maiores dificuldades de desenvolvimento, com áreas de seca e pouca industrialização. Entretanto, mesmo de forma tímida, o turismo e a irrigação da região vêm mudando em parte essa realidade. Na Região Centro Oeste, a agricultura e a pecuária crescem em maior ritmo e o processo de desenvolvimento socioeconômico alcança melhores índices. Nas regiões Sudeste e Sul, a industrialização expande-se, e a população tende a se concentrar cada vez mais nos espaços urbanos de muitas das grandes cidades. Embora os indicadores dessas últimas duas regiões, comparativamente às demais, demonstrem maior desenvolvimento social e econômico, é crescente a problemática em torno da violência urbana, doméstica, acidentes de trânsito, entre outros.

Mesmo com diferenças marcadamente regionais, Almeida (2007) aponta que a pobreza no Brasil se encontra democraticamente espalhada entre os habitantes das capitais e os que residem nas demais cidades, desde onde a renda e a escolaridade denotam tal segmentação. Temos, segundo o autor, a configuração de dois Brasis: um rico e mais bem escolarizado, nas regiões centrais das grandes cidades, e outro pobre, pouco escolarizado, no interior. Em ambos, a súplica por um Estado que atenda às demandas sociais de seus cidadãos.

Mesmo que divulgados como uma nação em desenvolvimento, somos campeões em concentração de renda e, por isso, possuidores de uma injusta distribuição dos resultados da riqueza material e imaterial, o que significa falar em desigualdade de renda e de oportunidades. Por sua vez, “Uma análise das condições da população brasileira” publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010) reforça que a proteção social das famílias e dos indivíduos, em particular, a presença de crianças e idosos em suas relações de dependência, o comprometimento de renda familiar com necessidades básicas, acrescido das relações de gênero com a crescente presença da mulher como chefe de família, apresentam vulnerabilidades específicas a serem objeto de medidas ativas. Assim sendo, pode-se afirmar que o Brasil não conseguiu até agora oferecer, ao conjunto de sua população, um estado de bem-estar que assegure a todos renda, saúde, escola, moradia, transporte, infraestrutura, segurança e dignidade, mesmo que alguns indicadores sociais tenham melhorado, situação visível no censo populacional de 2010 realizado pelo IBGE.

Buscando entender esse fenômeno que não é produzido somente no Brasil, Schwartzman (2007) retoma os anos de 1950 a 1960, na América Latina, num esforço para compreender tal dinâmica social. Dos estudos sobre a “marginalidade” que serviram de mote tanto às instituições acadêmicas quanto àquelas voltadas à mobilização popular, o autor apresenta três vertentes principais que tratam da temática que interessa neste ensaio. Segundo Schwartzman (op. cit.), a vertente de inspiração marxista tratava de interpretar os fenômenos de pobreza utilizando-se do conceito de “exército industrial de reserva”. Os pobres da América Latina, que se deslocavam em grande número dos campos para as cidades, refletiam o cenário de consolidação do próprio capitalismo. Por sua vez, a explosão demográfica, a introdução de técnicas modernas de produção agrícola e o incremento na geração de empregos nas cidades justificavam a grande expansão da pobreza urbana.

A segunda vertente desses estudos, originada na tradição católica, confundia-se em parte com a marxista, porém tinha um tom muito mais claramente ético e moral. Nela, a pobreza era vista como produto da exploração, não de um sistema econômico impessoal, mas de classes dominantes gananciosas e desprovidas de dons da caridade e da solidariedade. A mensuração da pobreza equivaleria à mensuração dos níveis de iniquidade e injustiça existentes em uma sociedade. A sua redução se dava pelo arrependimento dos ricos e pela mobilização dos pobres.

Uma terceira vertente advinda do Norte, sobretudo dos Estados Unidos, interpretava a realidade desde termos culturais. A pobreza era, nessa perspectiva, sobretudo uma questão de

atraso cultural ou psicológico em que as pessoas “sem iniciativa” não faziam uso de seus recursos pessoais na busca por melhoria de vida.

Desde então e até os dias de hoje, essas teorias sobre a pobreza ainda inspiram interpretações sobre a realidade. Entretanto, outras explicações se agregam a elas, na medida em que a simples transferência de receitas dos organismos internacionais aplicados em países pobres, bem como a implementação de políticas públicas locais não têm sido suficientes para a erradicação da pobreza que cresce também em países desenvolvidos. Nessa linha de raciocínio, admite-se a complexidade do problema da desigualdade socioeconômica e nesse sentido Castel (2008) leva-nos a interpretar a pobreza como uma questão social, tal qual ela se manifesta hoje, isto é, a partir do enfraquecimento da condição salarial. Segundo o autor, a questão da pobreza que, há alguns anos, ocupa o primeiro plano das discussões nas ciências sociais é um dos efeitos da crise da sociedade salarial. Diante dessa crise, ocorre que, acrescido ao grau de pobreza das populações, ampliam-se, entre outros, os números dos demandatários por auxílios sociais, criando um novo quesito para a gestão capitalista.

3 OS DESAFIOS DA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Estado brasileiro, recentemente, vem tentando construir uma política de bem-estar. Desde a década de 1990, tenta enfrentar a sua questão social no sentido de fazer garantir direitos sociais universalizantes ao conjunto da população, ampliando, dessa forma, a inserção dos chamados excluídos. De modo geral, o que se chama de estado de bem estar social – *Welfare State* – pode ser caracterizado pela responsabilidade do Estado em garantir direitos sociais e oferecer um nível, mesmo que elementar, de bem-estar ao conjunto dos seus cidadãos. Trata-se de manter um padrão mínimo de vida para todos, através de um conjunto de serviços e/ou um valor expresso em moeda corrente, provisionado pelo Estado.

Com princípios que estruturaram o *Welfare State*, inspirado no Plano Beveridger, na Inglaterra, em 1941, o modelo brasileiro se vê influenciado pela: a) responsabilidade estatal na manutenção das condições de vida dos cidadãos por meio de ações em três níveis: elevado nível de emprego, prestação de serviços sociais universais, como saúde, educação, segurança social, habitação e um conjunto de serviços pessoais; b) universalidade dos serviços sociais; c) implantação de uma rede de segurança de serviços de assistência social.

Entretanto, apesar dessa inspiração, observa-se que o modelo de política de bem-estar nascente no Brasil se sustenta na comprovação da pobreza e está voltado para a garantia de renda mínima. Os chamados mínimos sociais revelam sua direção compensatória e seletiva,

centrada em situações-limites em termos de sobrevivência e seu direcionamento aos mais pobres dos pobres. Diz de um conjunto de sujeitos que, afetos à política, têm se mostrado incapazes de competir no mercado de trabalho.

A partir de percentuais obrigatórios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, é estimado que parte significativa do Produto Interno Bruto – PIB brasileiro deve ser destinado às políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Esses recursos vêm sendo ampliados nos três níveis de governo e, conforme o estabelecido constitucionalmente, acrescem os investimentos com a assistência social não contributiva como forma de proteção a grupos sociais de maior vulnerabilidade.

Positivamente, no Brasil, as políticas sociais reconhecem os direitos de cidadania a idosos e pessoas com deficiência, através da política não contributiva da seguridade social e da renda mensal vitalícia. Incrementam programas focados na renda mínima, que vêm aumentando significativamente o número de famílias atendidas³, além de oferecer ações voltadas às crianças e aos jovens em situação de desvantagem social. Também tem havido um aumento de práticas de filantropia realizadas através de ações da sociedade civil, do Terceiro Setor, que, através de iniciativas de responsabilidade social, de ações corporativas do empresariado brasileiro, num movimento de transferência de responsabilidade, também produz respostas à questão social brasileira.

Muito embora, nesse contexto, ainda não seja possível pensar numa política de seguridade social de acesso universal, o Brasil começa a traçar um projeto que, segundo Sposati (2008), redefine as relações sociais em direção a uma proposta de redistribuição de renda.

4 OS MARCOS DE UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São marcadores desse período em que o Brasil propõe ações de seguridade, a I Conferência Nacional da Assistência Social (1995), a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2005), que, ao reafirmarem os princípios e as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS – supremacia do atendimento, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, controle da população, primazia

³ O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, em dezembro de 2010, apresentou gastos com o Programa Bolsa Família da ordem de 13,1 bilhões de reais gastos e de 12,9 milhões de famílias atendidas. Dados do MDS. Disponível em: <www.mds.gov.br/pbf>. Acesso em: 1º jul. 2011.

da responsabilidade do Estado na condução da política – também delimitaram as competências de cada nível de governo, ao mesmo tempo em que criaram as instâncias de pactuação de recursos.

Nesse sentido, destacam-se a Comissão Intergestora Tripartite⁴ – CIT, que estabelece a divisão dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social e de sua divisão para os 27 estados da federação e o Distrito Federal, e as Comissões Intergestoras Bipartites – CIBS, que definem os critérios de partilha dos recursos estaduais dos Fundos Estaduais de Assistência Social e sua distribuição para os municípios. Hoje, os recursos financeiros são transferidos, fundo a fundo, do nível nacional para os fundos estaduais e municipais para o financiamento de programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Nos anos seguintes à fundadora I Conferência de Assistência Social, vieram as demais até a VIII Conferência realizada em 2011. Merece destaque a realizada no ano de 2003, na qual foram deliberados os meios para a implantação, no ano de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que deram origem, em 2005, ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Instâncias que formatam e consolidam o sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, definindo princípios, diretrizes, objetivos e ações de assistência social, em particular a proteção social básica e especial, o que significa um novo patamar para uma política de Estado na área.

Isso implica, em última instância, um enraizamento institucional que garante permanência, continuidade e consolidação dos acúmulos obtidos pelo sistema público que institui um modo de gestão compartilhada, com cofinanciamento, cooperação técnica entre os três entes federados, hierarquizando as ações. Tudo isso produz universalidade de conceitos no sentido de classificação e tipificação dos serviços específicos de assistência social, o estabelecimento do lugar próprio da rede, influenciando positivamente na vida daqueles que necessitam de assistência social estatal.

Na organicidade dos serviços da assistência social, o SUAS constitui-se num modelo de gestão para todo o território nacional, articulando ações através do relacionamento de pactos federativos para a implementação da política de assistência social e para a sua articulação com as demais políticas sociais no âmbito da proteção social brasileira. Tal qual observa Sposati (2006), o SUAS se apresenta como uma nova ordenação da gestão da política pública voltada à universalização do direito da cidadania.

⁴Ver <http://www.mds.gov.br/sobreministerio/orgaoscolegiados/orgaos-em-destaque/cit>. Acesso em: 11 jan. 2013.

Isso posto, considera, inclusive, um evento do ponto de vista prático-conceitual, uma vez que o SUAS parte da compreensão da matricialidade sociofamiliar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando novas bases para a relação entre o Estado e a sociedade civil no que tange ao financiamento e ao controle social da política. Nesse cenário, os desafios são: a participação dos usuários e das usuárias nos Conselhos Municipais de Assistência Social, a necessária política de regulação e gestão do trabalho, o monitoramento e a avaliação dos programas, projetos e serviços executados e a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos usuários da assistência social.

No PNAS são definidas as bases do novo modelo de gestão em todo o território nacional. Ele se apresenta como um sistema de regulação e de organização do atendimento às necessidades sociais, por meio de um conjunto articulado de serviços continuados, benefícios, programas e projetos. Por sua vez, a NOB/SUAS define com maior detalhamento as particularidades desse sistema de atenção hierarquizado a partir de níveis de proteção social e de complexidade diferenciados, o que introduz novas lógicas de organização, gestão e provisão no campo das ações continuadas de assistência social para municípios, estados e União. Segundo a Norma, a proteção a ser operada pela assistência social envolve a garantia de um conjunto de segurança dinamicamente articulada de proteção básica e de proteção especial.

Implica dizer que a proteção básica é ofertada às populações nos espaços públicos dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ou, como são chamados, as “casa das famílias”. O CRAS é uma unidade básica de assistência social construída nos municípios, em territórios de maior pobreza. Devem possuir espaços físicos, equipamentos e pessoal para fazer a recepção, o acolhimento, a identificação, o encaminhamento, a orientação aos usuários e a sua inclusão em programas de transferência de renda mínima. Ocupa-se dos benefícios de prestação continuada e eventuais, conforme o corte de renda, bem como a inserção de todo grupo familiar nos programas, projetos e serviços da área da assistência social ofertados naquela unidade de serviços que atende um território delimitado.

A proteção especial é ofertada nos espaços públicos dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, onde devem ser atendidos, por equipe especializada, os indivíduos e suas famílias. Os CREAS devem dar acesso a serviços de apoio e inserção em rede de atendimento conforme sua necessidade de fragilidade de vínculos ou de situações de direitos violados, bem como devem oferecer serviços de reestruturação biopsicossociais.

5 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desigualdade social e a pobreza são inerentes, sobretudo, às sociedades capitalistas e engendram diferentes modalidades de desproteção social que exigem atenção estatal para o seu enfrentamento. São diversos os fatores que configuram situações consideradas de risco e vulnerabilidade social: a ausência ou precariedade de renda, o desemprego e o trabalho informal e inseguro, o acesso frágil ou inexistente aos serviços sociais públicos, a perda ou fragilização de vínculos de pertencimento e de relações sócio-familiares, as mais diversas discriminações e preconceitos a que estão sujeitos indivíduos, famílias, grupos e classes sociais.

A condição de pobreza e vulnerabilidade social das famílias de baixa renda atendidas pelo SUAS, bem como daquelas que sequer acessam o sistema da seguridade social está imersa num quadro de necessidades sociais não satisfeitas, geradoras de dificuldades materiais, relacionais e culturais que exigem do Estado e seus governos, cada vez mais, a superação de ações pontuais e fragmentadas, bem como a adoção de padrões de atenção que combinem a permanência e a intersetorialidade na oferta de serviços públicos em cada território. Sabe-se que as vulnerabilidades são muitas vezes agravadas também pela degradação do meio ambiente, fato que potencializa riscos para o conjunto de populações. Danos de natureza socioambiental produzem sérios reatamentos nas condições de saúde, especialmente, naquelas famílias residentes nos espaços urbanos não planejados, moradoras de cidades onde não existe saneamento básico, água potável, recolhimento de lixo, ruas calçadas, estrutura de transporte, ausência de serviços de saúde e de educação, entre outros.

Nesse sentido, serviços socioassistenciais precisam envolver ações continuadas e por tempo indeterminado, devem ser dirigidos às situações identificadas e monitorados nos territórios em que se encontra a população demandante. Vale dizer: o papel estratégico desempenhado pelos serviços na assistência social representa um avanço em relação às formas descontínuas e improvisadas, eventuais e não geradoras de direitos que as provisões nesse campo tiveram historicamente.

Desde esse aspecto, a assistência social, no Brasil, nos anos recentes, vive uma transformação paradigmática que introduz novos conceitos e parâmetros que se desdobram em mudanças na gestão, no financiamento e no controle social. Essas alterações estão em processo de consolidação, ou seja, União, Estados e Municípios estão enfrentando uma transição na qual há muitos desafios, mas também oportunidades de criação e inovação, que dependem da intensificação do debate, do enfrentamento de resistências e da necessária

conquista de adesão e formação de consensos para que se tenha um SUAS com reconhecimento público e legitimidade social.

É importante, também, destacar a dimensão de gradualismo decorrente dos arranjos políticos e institucionais que viabilizam a consolidação do Sistema. Construir um modelo de atenção requer tempo, articulação e crescimento do orçamento para que as pactuações que são feitas nas instâncias de Comissão Intergestora Tripartite - CIT e nas Comissões Intergestoras Bipartites - CIB sejam cumpridas por todos. Gradualismo, nesse sentido, significa uma construção que vai sendo feita aos poucos, num trabalho coletivo, cujas concepções conceituais também vão se gestando por meio da ação.

Assim a proteção social vai sendo enfrentada como um sistema público da maior relevância, em que as ações envolvem a participação de um amplo leque de políticas sociais que compõem um sistema de seguridade social mais ou menos abrangente, dependendo dos movimentos e do engajamento das sociedades em que estão inseridas. De forma incontestada, a inserção da assistência social na seguridade social brasileira aponta para seu caráter de política de proteção social articulada a outras políticas do campo social e econômico que devem manter entre si relações de completude e articulação, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. Isso porque a proteção social, no âmbito de assistência social, tem por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania; seus serviços, programas, projetos e benefícios devem estar articulados com as demais políticas sociais, através da intersetorialidade das ações, para efetivamente se constituir num sistema público.

Nesse caminho, o SUAS vem se consolidando como política pública, através da ampliação da rede de atendimento social em todo o país, da instalação dos CRAS nos territórios de maior incidência de pobreza dos municípios brasileiros, bem como com a instalação de CREAS a partir das cidades de porte médio. Permanece como questão o desenvolvimento de modos de avaliação quanto à eficácia e efetividade social das políticas que já começam a apontar para positividade do sistema instalado. Da mesma forma é desejável que a avaliação também possibilite verificar quais outros modos de inserção têm sido apresentados, oportunizados à legião de homens e mulheres, crianças e jovens vitimados por um modelo de desenvolvimento que exclui. As políticas públicas têm esse imenso desafio.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. A. **A cabeça do brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Petrópolis: Saraiva, 1999.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>. Acesso em: 11 jan. 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.sedest.df.gov.br/sites/300/382/00000877.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2011.

_____. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/NOB.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Uma análise das condições da população brasileira**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000000144.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2011.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

ESPING, A. **Solidariedade e política social**. Modelos de estados de bem estar social. São Paulo: Cedec, 1991.

MARTINS, J. S. **A sociedade vista do abismo**. Petrópolis: Vozes, 2003.

SCHWARTZMANN, S. **As causas da pobreza**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SPOSATI, A. O. **Definição de serviços programas e projetos no âmbito da Assistência Social**. Brasília, 2006.

_____. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**. São Paulo: Cortez, 2008.